**EDITAL 01**

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO N º 01/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, com supervisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 016/2026 **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal de Pereiras, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O cargo público, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

**1.2.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência do acordo de cooperação técnica nº 01/2026 firmado entre o Município de Pereiras e o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), através da Secretaria de Defesa Agropecuária, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

**1.3.** O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período da contratação inicial.

**1.4.** As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicados no jornal de circulação local do Município e nos sites *www.pereiras.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*.

**1.5. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.**

**1.6.** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

**1.7.** Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

**1.8.** Os candidatos contratados em decorrência do Processo Seletivo serão disciplinados pelo regime jurídico celetista disciplinado pela Leis Ordinárias nsº 1.468/2024 e 1.541/25, e demais legislações correlatas.

**1.9.** Os candidatos contratados temporariamente deverão cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo cargo, sendo a contratação regida para todos os fins pelas Leis Municipais e demais disposições legais aplicáveis.

## 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

**2.1.** O cargo público objeto deste Processo Seletivo e a quantidade de vagas são os estabelecidos na tabela abaixo.

**2.1.1.** A tabela completa com o emprego público, a quantidade de vagas, a carga horária, os requisitos para preenchimento das vagas e os vencimentos constam no ANEXO I.

| Nº | CARGO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **01** | Médico Veterinário | 01 |

**2.2.** As atribuições sumárias dos cargos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;

c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;

e) Possuir18 anos completos na data da posse;

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;

g) Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da Prefeitura do Município de Pereiras nos últimos 05 (cinco) anos;

h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da Prefeitura do Município de Pereiras nos últimos 05 (cinco) anos;

i) Ser aprovado no presente Processo Seletivo.

**3.2.** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

**3.3.** A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela correspondente legislação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 14 de março de 2026 e 31 de março de 2026,** única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do processo seletivo, no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá a realização de inscrições.

**4.2.** O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

| CARGO PÚBLICO | TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) |
|---|---|
| Médico Veterinário | 60,00 |

**4.3. Para efetivar a inscrição** o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO nº 01.**

**4.4.** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.13 deste edital.

**4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.**

**4.6.** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

**4.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**4.8.** Não será aceita inscrição por via postal, *fax, e-mail,* condicional, provisória, ou por fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

**4.9. A Prefeitura Municipal de Pereiras e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.**

**4.10.** Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição, que porventura, sofrerem alterações, deverá ser realizada pelo próprio candidato na área restrita; no caso de alteração do nome ou CPF, deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Empresa Organizadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Pereiras.

**4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de nenhuma delas.**

**4.12.** A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 e nos termos do cronograma ANEXO VI deste Edital.

**4.13.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**4.14.** O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Processo Seletivo, em caso de fraude e inveracidade das informações.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.1.** Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**5.2.** O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO II – Atribuição Sumária, caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**5.3.** O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

**5.4.** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de libras etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO IV, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições (31/03/2026), juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, **específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

**5.5.** Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*.

**5.6.** Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

**5.7.** Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

**5.8.** A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Pereiras, previstas para o dia **26 (vinte e seis) de abril de 2026**.

**6.2.** O Processo Seletivo será de **prova objetiva** a ser aplicada para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO III do presente Edital.

**6.3.** A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme tem 1.4.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo cargo público.

**7.2. A prova terá duração de 03 (três) horas** e **será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO III deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

| CARGO PÚBLICO DE MÉDICO VETERINÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **DISCIPLINAS** | **QUANT. DE QUESTÕES** | **(x) PESO INDIVIDUAL** | **(=) TOTAL DOS PONTOS** |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 1,50 | 15,00 |
| MATEMÁTICA | 05 | 1,50 | 7,50 |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | 20 | 3,00 | 70,00 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 05 | 1,50 | 7,50 |
| **TOTAL** | **40** | | **100,00** |

**7.3.** A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

**7.4.** O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO III.

**7.5.** Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das provas.

**7.6. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto**, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

**7.6.1.** Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

**7.6.1.1.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**7.6.1.2.** Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento ou outros deverão ser corrigidos pelo próprio candidato na área restrita do candidato ou na forma do item 4.9.

**7.6.2.** Fica assegurado à **candidata lactante** o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente processo seletivo.

**7.6.2.1.** Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

**7.6.2.2.** No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

**7.6.2.3.** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2

(duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

**7.6.2.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.6.2.5.** Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição (14/03/2026 a 31/03/2026) seguir o procedimento descrito no item 4.3 e no **Comunicado 01**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

**7.6.2.6.** Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

**7.6.3.** Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

**7.7.** Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

**7.8.** O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

**7.9.** Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone, smartwatch,* ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

**7.10.** Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

**7.11.** O tempo de prova descrito no item 7.2 já incluí o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início,** podendo levar consigo o caderno de questões.

**7.11.1.** Os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

**7.11.2.** Da mesma forma, no ato de entrega do malote, contendo os cadernos de questões, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala os quais deverão assinar a respectiva ata de sala.

**7.12.** A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

**7.13.** O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

**7.14.** O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo público em que se inscreveu, a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.2; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**7.15.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para

posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

**7.16.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula, ou seja, **após 60 (sessenta) minutos de prova**.

**7.17. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.**

**7.18.** As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada. A Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

**7.19. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.**

**7.20.** A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

**7.21.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, decorrente do recebimento de mensagens, ligação ou outros contatos.

**7.22. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo em todos os casos de acordo a tabela constante do item 7.2**

**7.23.** Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Processo Seletivo.

**7.24. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.21 no dia de realização das provas**, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pereiras e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de

objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.

**7.24.1.** Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.21 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones e* relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova, destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

## 8. PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA (PE)

**8.1.** Além da prova objetiva, os candidatos inscritos poderão valer-se também de experiência anterior, exclusivamente para o acréscimo de pontos na classificação final.

**8.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.1.1 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.**

**8.3.** Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos relativos à experiência não serão eliminados do Processo Seletivo, apenas não serão atribuídos os respectivos pontos à nota final.

**8.4. Os documentos deverão ser digitalizados, anexados e apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato no site** onde será efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre 14 de março de 2026 e 31 de março de 2026.**

**8.5. Não serão aceitas entregas de documentos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito,** sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

**8.6.** Para fins de pontuação, será aceita experiência anterior exclusivamente na atuação no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA (instâncias estadual, municipal e federal na área de inspeção de produtos de origem animal, inspeção ante e *post mortem*, incluindo médico veterinários oficiais) - no máximo 10 anos (intercalado ou ininterrupto) .

**8.7.** A comprovação da experiência anterior poderá se dar por todos meios em direito admitidos, em especial: **Carteira de Trabalho (CTPS) - física ou digital:** páginas de identificação, contrato de trabalho e alterações (cargo/função); **Declaração/Certidão de Tempo de Serviço (Público):** Emitida pelo setor de recursos humanos, contendo informação do cargo, período e atribuições; **Declaração/Carta de Experiência (Privado):** Emitida pelo empregador, detalhando funções, atividades desempenhadas, competências e período; **Contratos de Prestação de Serviços:** para autônomos, acompanhados de notas fiscais ou recibos que atestem o período de serviço; e ainda, **MEI:** Contratos de prestação de serviços ou declaração de empresas para as quais prestou serviço.

**8.8.** Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do Processo Seletivo e configuração de crime de falsificação de documentos.

**8.9.** Somente serão aceitos os documentos que guardem correlação de experiência com a área de atuação descrita no item 8.6 acima, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

**TABELA DE PONTOS:**

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA | VALOR UNITÁRIO (PONTO) |
|---|---|
| mínimo de 01 ano completo | 1 |
| 02 anos completos | 2 |
| 03 anos completos | 3 |
| 04 anos completos | 4 |
| 05 anos completos | 5 |
| 06 anos completos | 6 |
| 07 anos completos | 7 |

| | |
|---|---|
| 08 anos completos | 8 |
| 09 anos completos | 9 |
| 10 anos completos | 10 |

**8.10.** Somente serão pontuados a experiência desde que os documentos contenham todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**8.11.** Os pontos serão atribuídos somente por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência,

**8.12.** A soma de todo o período de experiência poderá **totalizar no máximo 10 (dez) pontos**, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

## 9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1.** Para os candidatos concorrentes ao emprego de Médico Veterinário o processo seletivo será julgado através de prova objetiva.

**9.2.** A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.2 deste Edital.

**9.3. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, 50 (cinquenta) pontos.**

**9.4.** Para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da pontuação da experiência anterior serão somados, conforme fórmula abaixo:

**Nota Final = (Nota da Prova OBJETIVA + PE)**

**9.5.** Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) maior nota na prova de Língua Portuguesa; d) maior nota na prova de Matemática; e, e) maior idade. A publicação do resultado do processo seletivo será feita através de Edital, a ser publicado conforme item 1.4.

**9.6.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item anterior, o desempate se dará por meio de sorteio.

**9.6.1.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**9.7.** A publicação do resultado do Processo Seletivo será feita conforme item 1.4 deste Edital.

**9.8. Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio de comunicação, que não aqueles do item 1.4.**

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

**10.1.** Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões, da pontuação por experiência e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

**10.2.** O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br,* através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**10.3.** Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

**10.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**10.5.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, atribuição de ponto por experiência, ou ainda, ocorrer à classificação do candidato que anteriormente não tenha obtido a nota mínima exigida para a classificação.

**10.6.** Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

**10.7.** Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.2.

**10.8.** Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

**10.9.** Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

**10.10.** A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br,* através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**10.11.** Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A convocação para a contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigência do setor responsável.

**11.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

**11.3.** A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

**11.4. O chamamento para contratação será feito por convocação via e-mail, mediante aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição e por publicação no jornal de circulação local.** A Prefeitura Municipal de Pereiras não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

**11.4.1.** O candidato que ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração ou não comparecer, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

**11.5.** O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, nos termos da legislação vigente.

**11.6.** Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

**11.7.** O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao cargo ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

**11.8.** Os candidatos classificados que vierem a ser contratados estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão, horas extraordinárias e carga suplementar, conforme o caso, para o bom desempenho das atividades públicas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1.** O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da

legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**12.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.**

**12.4.** O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**12.5.** Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, a ser publicado nos termos do item 1.4.

**12.6.** Após a homologação final, a empresa organizadora entregará à Comissão do Processo Seletivo um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

**12.8.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda*.

**12.9.** Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Cargo Público, carga horária, vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas;

ANEXO II - Atribuição Sumaria;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO V – Declaração de Candidata Lactante

ANEXO VI – Cronograma.

**12.10.** E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites *www.pereiras.sp.gov.br e* www.planexcon.com.br *e no jornal de circulação local* do Município, de forma resumida.

Pereiras, 13 de março de 2026.

**OSMAR PASQUALINO RAMOS JUNIOR.**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - CARGO PÚBLICO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E VENCIMENTOS**

| CARGOS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | REQUISITOS |
|---|---|---|---|
| Médico Veterinário | 40 horas semanais<br><br>Jornada de trabalho das 15h30min às 00:30h com intervalo de 1hora. | R$ 4.851,24 | Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária com registro ativo perante o conselho de classe |

## ANEXO II- ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

-Realizar consultas, diagnósticos, tratamentos, vacinações e procedimentos cirúrgicos em animais domésticos (pequenos e grandes), silvestres, exóticos e aves;
-Atuar na vigilância sanitária e ambiental, monitorando e controlando zoonoses (doenças transmissíveis entre animais e humanos);
-Controle de animais sinantrópicos e prevenção de acidentes com animais peçonhentos.
-Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção ante mortem;
-Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção post mortem.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:**
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades). Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomiellte, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Verminoses. Dirofilária. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose. Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos, ambientais, de âmbito nacional e internacional, ocorridos até o segundo semestre do ano de 2025, divulgados na mídia nacional.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, ....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente ao cargo público de ....., do Processo Seletivo nº 01/2026, residente na ..... nº ..... Bairro ....., município de....., UF....., venho **REQUERER,** na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO, EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2026, com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo).

( ) **NECESSITA** DE SALA ESPECIAL (Discriminar abaixo).

_____

_____

_____

PEREIRAS, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2026, com CID, junto a este requerimento.**

**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, ....., portadora do documento de identidade nº....., concorrente o cargo de ..... do Processo Seletivo nº 01/2026, residente na....., nº ....., Bairro ....., município de....., UF....., **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

PEREIRAS, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

**É obrigatória a apresentação da certidão de nascimento do(s) filho(s) amamentado(s), a fim de comprovar a idade máxima de 06 (seis) meses, considerando-se, para tanto, a data da realização da prova objetiva.**

## ANEXO VI - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de PEREIRAS e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

| ATIVIDADES / ATOS | DATA |
|---|---|
| Publicação do edital completo | 13/03/2026 |
| Período de impugnação do edital completo | 14 e 15/03/2026 |
| Período de inscrições | 14/03/2026 a 31/03/2026 |
| **Vencimento do boleto (último dia para pagamento)** | **01/04/2026** |
| Publicação das inscrições deferidas/indeferidas | 10/04/2026 |
| Período de interposição de recursos das inscrições indeferidas | 11 e 12/04/2026 |
| Divulgação do julgamento dos recursos das inscrições indeferidas e homologação das inscrições e; Convocação e confirmação do local e horário das provas objetivas | 17/04/2026 |
| **Data da realização das provas objetivas** | **26/04/2026** |
| Divulgação dos cadernos de questões e gabaritos extraoficiais (área do candidato) | 27/04/2026 |
| Divulgação do gabarito oficial e classificação provisória | 08/05/2026 |
| Período de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial, a pontuação por experiência, ao caderno de questões e da classificação provisória | 09 e 10/05/2026 |
| Divulgação do julgamento dos recursos referente ao gabarito oficial, pontuação por experiência, ao caderno de questões e da classificação provisória; e divulgação da classificação definitiva e homologação final do processo seletivo | 22/05/2026 |